PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2025/2025/SRP/FUNDEB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-TELHAS
CONTRATADA: ADSERV DISTRIBUIDORA LTDA.
CONTRATO: 156/2025

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Considerando que o Contrato em referência tem vigência até **23.05**/2026 e ainda possui **saldo contratual remanescente**, faz-se necessária a **prorrogação de sua vigência para o exercício de 2026**, a fim de assegurar a continuidade da execução do objeto contratado, evitando a descontinuidade das atividades essenciais e garantindo a economicidade na utilização dos recursos públicos.

A **Lei nº 14.133/2021**, em seu **artigo 107**, autoriza expressamente a prorrogação dos contratos administrativos, desde que prevista no instrumento contratual e devidamente motivada. O referido artigo dispõe que:

> *"Os contratos terão vigência adstrita à duração dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos referentes: II – à prestação de serviços contínuos, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que haja previsão no edital e no contrato e que a prorrogação seja devidamente justificada e vantajosa para a Administração."*

A necessidade de prorrogação se fundamenta nos seguintes pontos:

1. **Existência de saldo contratual** ainda não executado, cuja utilização é essencial para o atendimento das demandas do órgão no exercício de 2026.
2. **Interesse da Administração** na continuidade do objeto contratado, evitando interrupções que comprometam a eficiência do serviço público.
3. **Vantajosidade administrativa**, tendo em vista que a prorrogação permite aproveitar as condições já pactuadas contratualmente, evitando novos custos e tempo decorrentes de eventual necessidade de nova contratação.

Diante do exposto, e em conformidade com o disposto no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 156/2025**, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas.

Submete-se a presente justificativa à apreciação e autorização da autoridade competente.

Santana do Araguaia – PA, 14 de dezembro de 2026.

ADENILTON DA SILVA:75863898291
Assinado de forma digital por ADENILTON DA SILVA:75863898291
Dados: 2026.05.18 08:56:38 -03'00'

ADENILTON DA SILVA:75863898291
Assinado de forma digital por ADENILTON DA SILVA:75863898291

ADENILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 008/2025